

**MINUTA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 004/2021 - DCC/DEAJA/PMPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO (PE), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (SDS), POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (PMPE) E DO OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O ESTADO DE PERNAMBUCO (PE), Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, com intermédio da **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (PMPE)**, CNPJ/MF nº 11.433.190/0001-57, sediada na Rua Amaro Bezerra, s/n, Praça do Derby, Bairro do Derby, Recife-PE, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, o **Coronel QOPM TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, Militar, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.266.514-15, portador da cédula de identidade nº 40674 - PMPE, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, ora denominada PRIMEIRO CONVENIENTE, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, com Sede na Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, 1º Andar, Parque da Feiras, Toritama-PE, neste ato, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito, o Sr. **EDILSON TAVARES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.340.838-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 688.024.474-20, residente e domiciliado no Município de Toritama-PE, doravante denominada de SEGUNDO CONVENIENTE. Por este instrumento celebram TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, com base na **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO** do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 004/2021-DCC, ajustado na data de 17/09/2021, em conformidade no que couber, com a Lei nº 8.666/1993, e com fundamento no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; no art. 40, da Lei complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003 e Inciso XXII, do art. 37 da Constituição Estadual de Pernambuco, mediante as alterações do plano de trabalho, e retificação do item 7.2, abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº. 004/2021 - DCC/DEAJAPMPE**, será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo;

1.1.2 A convalidação dos atos administrativos relativos ao apoio e reforço especial do policiamento ostensivo e ações de defesa social no Município de Toritama - PE, conforme Plano de Trabalho disposto no Anexo Único do aludido Termo Aditivo, mediante a assinatura deste Instrumento, por se revelar de interesse público, sem acarretar-lhe lesão e nem prejuízo a terceiros, conforme preconiza o Art. 55, da LEI Nº 11.781, de 06 de junho de 2000, a qual regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos alocados para a execução da prorrogação deste CONVÊNIO têm como fonte recurso próprio do Município Toritama - PE, Unidade Orçamentária 24001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, Prefeitura Municipal de Toritama PE e correrão à Conta da Dotação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão Orçamentário: 24000 - Secretaria de Ordem Social

Unidade Orçamentária: 24001 - Secretaria Municipal de Ordem Social

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 604 - TORITAMA MAIS SEGURA

Ação: 2.171 – Manutenção das ações vinculadas ao Programa TORITAMA MAIS SEGURA(BEPI, 24ºBPM, BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS)

Despesa 370 - 3.3.90.00.00 Aplicações diretas

Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 - Recursos próprios - 1.501.0000.

2.2 A Prefeitura Municipal de Toritama - PE custeará a despesa prevista nesta cláusula, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento, no valor máximo de **R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais)** referentes aos Exercícios de 2023 a 2025, conforme previsão orçamentária e programação financeira declarada para o fiel cumprimento das atribuições previstas neste CONVÊNIO, observada a Lei Complementar nº 101/2000, art. 25, incisos e parágrafos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no **CONVÊNIO ORIGINÁRIO** (Convênio nº 004/2021 – DCC/DEAJA/PMPE), não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toritama-PE, fica responsável pelo pagamento da publicação do Extrato desse Termo Aditivo na imprensa oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, remetendo para o Comandante do 24º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR/PE, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data da assinatura, cópia da publicação, sob pena de ineficácia.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Recife - PE, data das assinaturas das partes.

TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPE
Primeiro Convenente

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama-PE
Segundo Convenente

ANEXO 01

PLANO DE TRABALHO / CRONOGRAMA FINANCEIRO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:					PERÍO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, entre os convenientes para apoio e reforço especial das ações de defesa social no Município de Toritama - PE.					DE
II - METAS A SEREM ATINGIDAS / ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO					
META	FASE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data das assinaturas das partes, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses					INÍCI
01	1.1	Ações de apoio e reforço especial das ações de defesa Social no Município de Toritama - PE.	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X	20:
X-X	1.2	Disponibilizar efetivo diário de até 10(dez) Policiais Militares, com regime de 24(vinte e quatro) horas de serviço.	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X	20:
X-X	1.3	Disponibilizar imóvel, mediante contrato de locação, para funcionamento da sede da 2ªCPM/24ªBPM, em Toritama-PE.	R\$ 15.800,00	R\$ 189.600,00	20:
X-X	1.4	Custear despesas de água, energia elétrica e rede de internet do imóvel.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	20:
X-X	1.5	Disponibilizar água mineral para o efetivo de Policiais Militares de serviços operacional e administrativo na Subunidade sediada em Toritama - PE.	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	202
X-X	1.6	Disponibilizar material de expediente e limpeza para o efetivo de serviço na 2ªCPM/24ªBPM, em Toritama-PE.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	202
VALORES DO CONVÊNIO PARA A VIGÊNCIA 2023 A 2025			R\$ 19.750,00	R\$ 237.000,00	TOTA
III - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:					
O presente TERMO ADITIVO do Convênio nº 004/2021 - DCC/DEAJA/PMPE, não envolverá repasse financeiro, ficando a cargo do Município de Toritama disponibilização para a Unidade Operativa, mediante solicitação do responsável chefe, através de formulário/recibo que deverá ser elaborado pelo Comandante POLÍCIA MILITAR e a Prefeitura de Toritama - PE. Para fazer jus às despesas oriundas da execução do presente Termo, durante o período de vigência, a Prefeitura de a Dotação Orçamentária constante na cláusula segunda do Competente TERMO ADITIVO e conforme abaixo:					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama					
Órgão Orçamentário: 24000 - Secretaria de Ordem Social					
Unidade Orçamentária: 24001 - Secretaria de Ordem Social					
Função: 6 - SegurançaPública					
Subfunção: 181 - Policiamento					

Programa: 604 - TORITAMA MAIS SEGURA

Ação: 2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA TORITAMA MAIS SEGURA(BEPI, 24ºBPM, BOMBEIROS, DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E OUTROS). Os recursos serão disponibilizados atendendo a Lei nº 101/2000, art 25 e parágrafos.

IV - CRONOGRAMA DE INÍCIO E TÉRMINO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O Presente **TERMO** terá o prazo de vigência de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses, mediante anuência de ambos os convenientes, mediante **TERMO ADITIVO**.

Recife - PE, data das assinaturas das partes.

TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPE

Primeiro Conveniente

CARLOS ALBERTO BELARMINO DE ANDRADE – TEN CEL PM

Comandante do 24º BPM

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama-PE

Segundo Conveniente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belarmino de Andrade**, em 15/09/2023, às 00:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiberio Cesar dos Santos**, em 16/09/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Tavares de Lima**, em 17/09/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40056654** e o código CRC **38E75AB5**.